

PORTARIA Nº 056, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e institui e nomeia Comissão Disciplinar para apurar irregularidades.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Portaria nº 14, de 12 de março de 2009;

considerando o disposto no PA CFMV nº 4595/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes e relacionados no Processo Administrativo CFMV nº 4595/2017, bem como eventual responsabilidade e aplicação de penalidades ao(s) envolvido(s), conforme procedimento definido nos artigos 17 a 36 da Portaria nº 14/2009.

Art. 2º Nomeiam-se os empregados Cyrlston Martins Valentino, matrícula nº 0326, Armando Rodrigues Alves, matrícula nº 0516, e Luciana Morcelles dos Santos, matrícula nº 0226, para compor a Comissão Disciplinar, sob a presidência do primeiro nominado.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos designados e encaminhando-se à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, ao primeiro dia de novembro de dois mil e dezessete.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272